



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO Nº 127

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

LEI Nº 2.057, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISALV e dá outras providências.

Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada a alteração à Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISALV aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV através da Resolução nº 05/2021 reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISALV.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal